



**EDITAL DE REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021,
DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DA O
MUNICÍPIO DE URUSSANGA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO, ANO LETIVO 2022. (com retificações de 28 de
outubro de 2021).**

O MUNICÍPIO DE URUSSANGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 82.930.181/0001-10, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por meio da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto GP/ Nº 77 de 10 de julho de 2021**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO** de acordo com a **Lei 1763/2000, Lei 2.777/2016 e Lei 2233/2007 e suas atualizações**, para o preenchimento de cadastro reserva, em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo e por demanda de matrículas em contratação temporária para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022, em Regime Especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e consoante às normas contidas neste Edital. As vagas serão para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – INFANTIL E FUNDAMENTAL, SEGUNDO PROFESSOR EM TURMA - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA INGLESA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA ITALIANA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA ESCOLAR, AGENTE DE SERVIÇOS GERIAS E FONOAUDIÓLOGA** com atuação na Educação Básica (nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental), da rede pública de ensino do Município de Urussanga- SC, durante o **ANO LETIVO DE 2022**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:



1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O MUNICÍPIO DE URUSSANGA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.2 O Processo Seletivo será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dall’Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico www.unibave.net, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto GP/ Nº 77 de 10 de julho de 2021**, e a Comissão da Banca Examinadora da FEBAVE.

1.3 O MUNICÍPIO DE URUSSANGA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.5 O regime a ser adotado será o Regime Jurídico Administrativo do município de Urussanga. (Contrato de Trabalho será regido pela Lei 2680/2014).

1.6 O PROCESSO SELETIVO terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, e envolverá **PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS E PROVA DE TÍTULOS PARA OS PROFESSORES**.

1.7 O candidato poderá se inscrever para até **02 (dois) cargos**, desde que esteja em acordo com a sua formação, tendo o mesmo tempo de **3h00min** para a realização das duas provas nos cargos inscritos.

1.8 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, e ou www.urussanga.sc.gov.br efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo pretendido e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo para o qual está realizando a inscrição.

1.9 Os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada do cargo estarão disponibilizados nos **Anexos I e II** partes integrantes do presente Edital.

1.10 Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das **00h00min do dia 21 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 21 de outubro de 2021** pelo site concursos.unibave.net e ou www.urussanga.sc.gov.br



1.11 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

1.12 O Processo Seletivo, para todos os efeitos, tem validade de **1(um) ano**, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. Para o “**plantão de férias**” a lista de classificação será válida até o ano de 2024, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

1.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mail) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

1.14 Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo somente serão sanadas através do e-mail **concursos@unibave.net**, **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, SEDEX, watts e ou pessoalmente.

1.15 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão da realização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2021



CRONOGRAMA DO EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	20/10/2021
Período de Impugnação do Edital	21/10/2021
Período para pedido de Isenção Taxa de Inscrição	22/10/2021 até 05/11/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENVIO DAS COMPROVAÇÕES A PROVA DE TÍTULOS	22/10/2021 até 20/11/2021
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	22/11/2021
Publicação das Listagens das Inscrições Preliminares	26/11/2021
Prazo para Recursos das Inscrições Indeferidas	29/11/2021 até 30/11/2021
Publicação da Listagem das Inscrições Homologadas	02/12/2021
Publicação da Listagem de Distribuição de Candidatos/sala	02/12/2021
DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	05/12/2021
Publicação do Gabarito Preliminar	06/12/2021
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DE PROVA E O GABARITO PRELIMINAR	07/12/2021 até 08/12/2021
Publicação das respostas dos recursos contra questões de prova e	13/12/2021
Publicação do Gabarito Oficial	
Publicação da Listagem dos Classificados Etapa 2 Prova Títulos e Classificação Preliminar;	13/12/2021
PRAZO PARA RECURSO CONTRA A ETAPA 2- PROVA DE TÍTULOS E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	14/12/2021
Publicação das Respostas Contra a Etapa 2- Prova de Títulos e da Classificação Preliminar;	15/12/2021
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/12/2021



2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado R\$ 3.899,03 + 10% Regência de Classe. Não habilitado R\$ 2.894,08 + 10% Regência de Classe	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, plena ou habilitação na área específica, ou Certidão de conclusão de curso com a data da colação de grau. Lei 1763/2000 . Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Pedagogia, ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério Nível Médio.

ÁREA 2 –ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS 1º ao 5º ANO

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado R\$ 3.899,03 + 10% Regência de Classe Não habilitado R\$ 2.894,08 + 10% de Regência de Classe	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, plena ou habilitação na área específica, ou Certidão de conclusão de curso com a data da colação de grau. Lei 1763/2000 . Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério Nível Médio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2021



ÁREA 3 – ENSINO FUNDAMENTAL I e II

Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Língua Portuguesa 6º ao 9º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado R\$ 3.899,03 + 10% Regência de Classe. Não habilitado R\$ 2.894,08 + 10% de Regência de Classe.	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área - Português. Lei 1763/2000 . Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na área – Português ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério Nível Médio.
2	Professor Língua Inglesa 6º ao 9º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado R\$ 3.899,03 + 10% Regência de Classe Não habilitado R\$ 2.894,08 + 10% Regência de Classe	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área - Inglês. Lei 1763/2000 . Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área – Inglês. Lei 1763/2000 .
3	Professor Ciências 6º ao 9º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado R\$ 3.899,03 + 10% Regência de Classe Não habilitado R\$ 2.894,08	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área - Ciências. Lei 1763/2000 . Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Lei 1763/2000 .
4	Professor Matemática 6º ao 9º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado R\$ 3.899,03 + 10% Regência de Classe Não habilitado R\$ 2.894,08 + 10% Regência de Classe	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área - Matemática. Lei 1763/2000 . Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área - Matemática. Lei 1763/2000 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2021



5	Professor História 6º ao 9ºano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado R\$ 3.899,03 + 10% Regência de Classe Não habilitado R\$ 2.894,08 + 10% Regência de Classe	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área - História. Lei 1763/2000. Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área - História. Lei 1763/2000.
6	Professor Geografia 6º ao 9ºano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado R\$ 3.899,03 + 10% Regência de Classe Não habilitado R\$ 2.894,08 + 10% Regência de Classe	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área - Geografia. Lei 1763/2000. Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área - Geografia. Lei 1763/2000.
7	Professor Artes 6º ao 9º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado R\$ 3.899,03 + 10% Regência de Classe Não habilitado R\$ 2.894,08 + 10% Regência de Classe	Habilitado – Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura em Artes, Artes Visuais, ou Educação Artística. Lei 1763/2000. Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura – Artes ou Artes Visuais. Lei 1763/2000.
8	Professor Educação Física Educação Infantil/ Ensino Fundamental	CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado R\$ 3.899,03+ 10% Regência de Classe Não habilitado R\$ 2.894,08 + 10% Regência de Classe	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área – Educação Física, devendo o profissional estar devidamente e legalmente registrado no seu órgão de classe (CREF). Lei 1763/2020, Lei Federal 9.696/98 Retificado em 28/10/2021. Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área – Educ. Física. Lei 1763/2000.
9	Professor Ensino Religioso 6º ao 9ºano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado R\$ 3.899,03 + 10% Regência de Classe	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área de atuação ou Teologia, Sociologia e História. Lei 1763/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2021



				Não habilitado R\$ 2.894,08 + 10% Regência de Classe.	Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Teologia, Sociologia, Pedagogia e História. Lei 1763/2000 .
10	Professor Língua Italiana 1º ao 5ºano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado R\$ 3.899,03 + 10% Regência de Classe Não habilitado R\$ 2.894,08 + 10% Regência de Classe.	Habilitado – Licenciatura Plena com conhecimento da Língua Italiana, com experiência comprovada. Lei 1763/2000 . Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase de Curso de Licenciatura Plena, com conhecimento da Língua Italiana. Lei 1763/2000 .

ÁREA 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	2º. Professor Educação Especial Educação Inclusiva	CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado R\$ 3.899,03 + 10% Regência de Classe Não habilitado R\$ 2.894,08 + 10% Regência de Classe.	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação preferencialmente em Educação Especial, com experiência vinculada na área e envolvimento com o processo de Educação Inclusiva. Lei 2233/2007 . Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, ou com habilitação preferencialmente em Educação Especial, com experiência vinculada na área e envolvimento com o processo de Educação Inclusiva Lei 2233/2007 .

OBS: * Os candidatos classificados na função de **SEGUNDO PROFESSOR EM TURMA - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**, interessados em assumir vaga no Atendimento Educacional Especializado (AEE), além dos documentos previstos da função, deverão apresentar para a escolha da vaga, os seguintes documentos (original e cópia):

- Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na modalidade de Educação Especial/Inclusiva;
- Curso de Pós-graduação na Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- Curso de formação continuada / aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado (AEE)/Educação Especial; ou em Língua Brasileira de Sinais (Libras); ou em Sistema Braile e/ou Tecnologias Assistivas (mínimo de 100 horas). Serão aceitos somente certificados de formação continuada / aperfeiçoamento reconhecidos pelos órgãos oficiais e/ou emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo fornecidos pela Instituição responsável pela oferta do curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2021



ÁREA 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - GERAL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Monitor de Transporte Escolar	CR	10h, 20h, 30h e 40h	R\$ 1.182,70 + Dissídio (R\$48,60)	Habilitado – Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo. Lei 2777/16
2	Monitor Escolar	CR	10h, 20h, 30h e 40h	R\$ 1.182,70 + Dissídio (R\$48,60)	Habilitado – Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Graduando em Curso de Pedagogia, ou licenciatura na área da educação. Lei 2777/2016.
4	Agente de Serviços Gerais	CR	20h/ 40h	R\$ 1.182,70 + Dissídio (R\$48,60)	Habilitado – Ser alfabetizado Lei 2777/2016.
5	Fonoaudiólogo	CR	40h	R\$ 3.049,65	Curso superior em Fonoaudiologia com registro no conselho Profissional. Lei 2777/2016.

Legendas Utilizadas: CR: Cadastro Reserva. CR (Cadastro Reserva) é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

Nota 01: O Candidato ao se inscrever DEVERÁ marcar a opção () SIM e ou () NÃO para assumir vaga no plantão de férias.

Nota 02: O candidato poderá se inscrever em até 02 cargos, desde que em acordo com a sua formação.

2.2 Valores referentes a 40 (quarenta) horas semanais. Para as vagas de 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, a remuneração será pela proporcionalidade dos valores citados neste edital. As atribuições dos cargos são as constantes na **Lei Municipal Nº. Lei 1763/2000, Lei 2.777/2016 e Lei 2233/2007** e suas alterações.

2.3 O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação prevista no **item 2.1**, deverá se inscrever como “não habilitado”, sob pena de indeferimento de sua inscrição, permanecendo na lista de não habilitado. No momento de sua convocação, comprovando sua habilitação, receberá os vencimentos de profissional habilitado.

2.4 Para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos **Habilitados** (nível Superior), esgotadas a lista de habilitados em primeira chamada passar-se à segunda chamada dos habilitados, esgotadas as opções passa-se à chamar os candidatos da lista de **Não Habilitados**.



2.5 As atribuições dos cargos são as constantes na a **Lei 1763/2000, Lei 2.777/2016 e Lei 2233/2007** e suas alterações, disponíveis para consulta no site www.leismunicipais.sc.gov.br

3 DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DAS COMPROVAÇÕES DE TÍTULOS

3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas **das 00h00min do dia 22 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 20 de novembro de 2021** pelo site concursos.unibave.net e www.urussanga.sc.gov.br, cujo período poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional – o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do Edital disponibilizada no site concursos.unibave.net e www.urussanga.sc.gov.br

3.1.1.2 O candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, localizar o link correlato ao **PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e ler o Edital na íntegra.

3.1.2 Primeiramente, o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **login e senha** de acesso ao sistema. Depois, o candidato realizará a sua inscrição. Caso o candidato já possua **login e senha** no sistema de concursos do Unibave, deverá utilizar a mesma senha, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema dos concursos do Unibave.

3.1.2.1 No cadastro o candidato indicará um endereço eletrônico (**e-mail**) **VÁLIDO** do qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

3.1.3 Ao inscrever-se, o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no Processo Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.



3.1.4 Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição do cargo. O pagamento será cobrado através de boleto bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento, no dia 22 de novembro de 2021, de preferência nas agências da Caixa Econômica Federal.**

3.1.4.1 O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “Listagem Preliminar de Inscritos”, verificando se sua inscrição consta no rol das “homologadas/deferidas”.

3.1.4.2 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.1.5.1 Não será restituído valores de inscrições pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.1.6 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

3.1.6.1 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA, Agência N° 0853, Conta Corrente N° 00000077-6, Caixa Econômica Federal.**

3.1.7. Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGOS	VALOR
PROFESSORES	R\$ 70,00
FONOaudióloga – ENSINO SUPERIOR	R\$ 70,00
PROFESSORES NÃO HABILITADOS	R\$ 50,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	R\$ 50,00
MONITOR ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA - ENSINO MÉDIO	R\$ 50,00
AGENTE SERVIÇOS GERAIS – ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 35,00



3.1.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site concursos.unibave.net

3.1.9 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.1.10 Reserva-se a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do certame o candidato que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.1.11 A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

3.1.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação.

3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Na inscrição o(a) candidato(a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1. Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

3.3.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Urussanga**, os candidatos doadores de Sangue e de Medula Óssea desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

3.3.3 O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de “**Doador de Sangue**” e ou “**Doador de Medula Óssea**”. Encaminhar declaração de comprovação das doações em arquivo formato de **PDF ou IMAGEM** com resolução



adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

3.3.3.1 Os documentos comprovatórios deverão ser:

3.3.3.2 Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a **2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses** imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

3.3.3.3 Para a comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de inscrição no **REDOME - Registro Nacional de Dadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, não podendo ser com data de **CADASTRO**, posterior a abertura publicação do presente Edital.

3.3.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão até às **23h59min do dia 05 de novembro de 2021** e serão averiguados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que publicará no site concursos.unibave.net a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às **23h59min do dia 08 de novembro de 2021**.

3.3.5 O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até **o dia 22 de novembro de 2021**, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Processo Seletivo.

3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE/UNIBAVE publicará no site, concursos.unibave.net, e no site www.urussanga.gov.com.br, nos murais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA** e nos murais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a relação preliminar de inscrições até às **23h 59min do dia 26 de NOVEMBRO de 2021**.

3.4.2 Caso o nome do(a) candidato(a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este(a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 29 de novembro de 2021 até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2021**, pelo site concursos.unibave.net e no site www.urussanga.gov.com.br



3.4.3 A Fundação Educacional Barriga Verde- FEBAVE/UNIBAVE publicará no site concursos.unibave.net e no site www.urussanga.gov.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e será afixado no mural até às **23h59min do dia 02 de dezembro de 2021** o resultado dos recursos interpostos e a **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES**.

3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

3.5.2 As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias das inscrições.

3.5.3 Os candidatos que não possuem acesso à internet **PODERÃO USAR UM COMPUTADOR QUE SERÁ DISPONIBILIZADO NAS DEPENDENCIAS DA SEDE NA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, 12, CENTRO URUSSANGA, NO HORÁRIO DAS 13:00 HS ÀS 17:00 HS.**

3.5.4 A **FEBAVE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

3.5.5 O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas e na entrevista, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.5.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.5.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.5.7.1 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.



3.5.7.2 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo Seletivo constará de **02 (duas) etapas** consistentes de:

- a) PROVA OBJETIVA – Todos os cargos**, composta de questões de língua portuguesa, matemática, e conhecimentos específicos da área, de caráter eliminatório e classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zera-la, casos em que será eliminado do processo seletivo).
- b) PROVA DE TÍTULOS– Somente para os cargos de Professores**, comprovação de escolaridade, cursos de aperfeiçoamento, de caráter classificatório.

4.1 DO CALENDÁRIO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.1.1 A prova escrita será realizada nas **dependências do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE**, localizado a Rua Padre João Leonir Dal Alba, n. 601 Bairro Murialdo, Orleans SC.

4.1.2 A prova escrita, com duração máxima de **3h (três horas)**, será realizada no dia **05 de dezembro de 2021**, no horário das **09h até 12h**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	8h
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Objetiva	09h
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09h30min
Término da Prova Objetiva	12 horas

4.1.3 Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as **08h45min**, sob qualquer alegação.



4.1.4 O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

4.2.1 O Processo Seletivo do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com 25 (vinte e cinco) questões objetivas, todas com 4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

4.2.2 Para todos os cargos a prova escrita conterá 25 (vinte e cinco questões).

4.2.3 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.

4.2.4 A nota final da prova escrita, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

CARGOS: PROFESSORES

PROVA OBJETIVA			
Conteúdo	Número Questões	Valor	Valor Total
Conhecimentos de Língua Portuguesa	05	0,10	0,50
Conhecimento de Matemática	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos – ao cargo	15	0,40	6,00
Valor total da Prova Escrita:			7,00

CARGOS: FONOUALDIÓLOGO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MONITOR ESCOLAR e MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

PROVA OBJETIVA			
Conteúdo	Número Questões	Valor	Valor Total
Conhecimentos Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Conhecimentos de Matemática	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos – ao cargo	15	0,50	7,50
Valor total da Prova Escrita:			10,00

4.2.5 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.



4.2.8 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

4.2.9 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.3.1 Para realização da prova os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

4.3.2 A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do(a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do Processo Seletivo.

4.3.3 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.

4.3.4 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

4.3.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA OBJETIVA

4.4.1 O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, às **08h45min**, mediante preenchimento do **"Termo de Fechamento do Portão"**, lavrado na presença de duas testemunhas.



4.4.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

4.4.4 O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo.

4.4.5 A Comissão Especial do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.5.1 A **FEBAVE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

4.5.2 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

4.5.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) Respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

4.5.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor **azul** ou **preta**.

4.5.5 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.



4.5.6 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tabletas, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.5.7. Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régulas de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chaparia (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

4.5.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local antes do início da prova para providências necessárias.

4.5.9 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

4.5.10 Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

4.5.11 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica.

4.5.12 Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

4.5.13 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos, aparelhos auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivo de saúde, deverão pedir atendimento diferenciado e apresentarem laudo médico comprovando ou informar ao fiscal, a situação para o uso do detector de metais.



4.5.14 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

4.5.15 O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

4.5.16 Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

4.5.17 A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

5 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

5.1 Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

5.2 Para a realização da prova escrita, o(a) candidato (a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos (as) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

5.3. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

5.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

5.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

5.6 O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

5.7 O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda,



assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta **azul ou preta**.

5.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9 No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

5.10 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção.

5.11 Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

5.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

5.13 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

5.14 No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão a Ata de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas na referida Ata.**

5.15 Será permitido ao(a) candidato(a) levar consigo para a conferência o gabarito localizado na capa do caderno de prova.

5.16 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e os cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação da homologação do Processo Seletivo, de modo que após este período o material será destruído.

6 DA SAÍDA DA SALA



- 6.1** O (A) candidato (a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta)** minutos do seu início.
- 6.2** O (A) candidato (a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 6.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.
- 6.4** O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.
- 6.5** Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.
- 6.6** Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas, gabaritos e assinado a ata.

6.1 DO ATENDIMENTO ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1.1** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.
- 6.1.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 6.1.3** Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Concurso na Lista Especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20^a (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40^a (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Concurso.
- 6.1.4** O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.



6.1.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de julho de 2015**.

6.1.6 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “**Pessoas com Deficiência**”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital.

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

6.1.7 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

6.1.8 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triplexia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a)** De 25 a 40 decibéis - dB – surdez leve;
- b)** De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c)** De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d)** De 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e)** Acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f)** Anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;



IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a)** Comunicação;
- b)** Cuidado pessoal;
- c)** Habilidades sociais;
- d)** Utilização da comunidade;
- e)** Saúde e segurança;
- f)** Habilidades acadêmicas;
- g)** Lazer; e
- h)** Trabalho;

V. Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.1.9 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

6.1.10 Tendo sido aprovados no Concurso Público as pessoas com deficiência e serão submetido à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

6.1.11 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

6.1.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.2.1 O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudo Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade



6.2.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho (a).

6.2.2.1 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

6.2.2.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.2.2.3 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.2.2.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação a favor da candidata.

6.2.2.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos, aparelhos auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivo de saúde, deverão pedir atendimento diferenciado e apresentarem laudo médico comprovando ou informar ao fiscal, a situação para o uso do detector de metais.

6.2.2.6 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.2.2.7 O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo edital seja qual for o motivo alegado, não será atendida a condição especial requerida.

7 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO PRELIMINAR

7.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 06 de dezembro de 2021, o **GABARITO PRELIMINAR**.

7.2 O caderno de provas e o cartão resposta será disponibilizado somente na área do **candidato**.

7.3 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às **QUESTÕES DAS PROVAS E DO GABARITO PRELIMINAR** divulgado, poderá **interpor recurso das**



00h00min do dia 07 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2021.

7.4 Os recursos deverão ser interpostos por meio do sistema online pela **área do candidato**.

7.5 O candidato poderá interpor recursos, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item **7.1**

7.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor improcedente ou intempestivo.

7.7 Todos os recursos regulares serão analisados.

7.8 A **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE** publicará no site concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2021 o resultado dos recursos sobre as questões da Prova Objetiva e a publicação do GABARITO OFICIAL.

8 ETAPA 02 - PROVA DE TÍTULOS

8.1 Para os cargos de Professores que preveem a **Prova de Títulos** será realizada das **00h00min do dia 22 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 20 de novembro de 2021**.

8.2 Os candidatos deverão encaminhar cópias das declarações, certificados ou diplomas de licenciatura curta e ou plena na área a que concorre curso de pós-graduação com especialização, mestrado e doutorado na área da educação e dos certificados dos cursos de aperfeiçoamento na área da educação.

8.3 Os arquivos referentes a comprovação da Prova de Títulos deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato de **PDF ou IMAGEM** com a comprovação **FRENTE E VERSO** dos Diplomas, Certificados ou Declarações, em resolução adequada, anexados diretamente no **sistema de inscrições online**.

8.4 Não serão considerados para a Análise da Banca o envio das comprovações da Prova de Títulos, de forma incorreta ou por qualquer outra forma, ou sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no **cronograma**.

8.5 Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto **no prazo previsto no cronograma**.



8.6 A avaliação da **Prova de Títulos** será composta pela pontuação da titulação, cursos de aperfeiçoamento, tendo como **Nota Máxima 3,00 pontos**.

8.7 A pontuação expressa na tabela abaixo, referente **ESCOLARIDADE**, não será computada cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos à maior titulação acadêmica, devendo o candidato encaminhar como comprovação da formação acadêmica, somente a sua **Titulação Maior a Atual**, obedecendo a tabela de pontos a seguir:

ESCOLARIDADE:

Cargo: Professor Educação Infantil – Ensino Fundamental I e II.

Título	Comprovantes Exigidos	Valor Unitário	Quantidade Máxima Arquivo	Pontuação Máxima
Doutorado	Frente e Verso- Declaração e ou Diploma devidamente registrado.	2,00	1	2,00
Mestrado	Frente e Verso- Declaração e ou Diploma devidamente registrado.	1,50	1	1,50
Especialização	Frente e Verso – Declaração e ou Diploma devidamente registrado.	1,00	1	1,00
Licenciatura na Área	Frente e Verso – Declaração e ou Diploma devidamente registrado ou provisoriamente para os formandos, certidão de conclusão de curso com a data da colação de grau.	0,80	1	0,80
Graduando	Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Pedagogia.	0,50	1	0,50
Magistério	Frente e Verso - Diploma de Magistério de Nível Médio devidamente registrado junto a Secretaria da Educação do Estado.	0,30	1	0,30

8.7 A avaliação dos **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO** ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento frequentados, ministrados e concluídos no período de **02/01/2019 a 30/09/2021**, com no mínimo **08 horas e no máximo 100 horas**, obedecendo a tabela de pontos a seguir:



Número de Limite de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
100 horas	0,01 pontos para cada 1 (uma) hora Pontuação Máxima de 1,00 ponto	FRENTE E VERSO - Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedidas por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, registro, carga horária, conteúdo programático, período de realização.

8.8 A Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos na avaliação da **TITULAÇÃO/ESCOLARIDADE**, na avaliação dos **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**, e terá o valor máximo de **3,0 (três) pontos**.

8.9 Para os cargos de Professores, a Nota da Prova de Títulos será somada a Nota da Prova Objetiva.

9 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos considerados classificados serão ordenados pela área/cargo e habilitação mínima exigida, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

CARGOS: PROFESSORES

NOTA DA PROVA OBJETIVA (7,00) + NOTA PROVA DE TÍTULOS (3,00)

NOTA FINAL = 10,00

CARGOS: FONOALDIÓLOGO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR ESCOLAR- EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NOTA FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA (10,00)

9.2 Serão considerados classificados todos os candidatos que obtiverem **NOTA FINAL igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos**.



10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

10.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e a **Prefeitura Municipal de Urussanga e através da Secretaria Municipal da Educação** para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br até as **23h59min do dia 13 de dezembro de 2021 as Notas da Etapa 2 – Prova de Títulos e a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

10.2 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação à **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** e contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**, poderá interpor recurso das **00h00min do dia 14 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2021, através do site concursos.unibave.net.**

10.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

10.4 Todos os recursos regulares serão analisados pela Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

10.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

10.6 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

10.7 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e à **Prefeitura Municipal de Urussanga através da Secretaria Municipal da Educação** para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br até às **23h59min do dia 15 de dezembro de 2021 o resultado dos recursos sobre as Notas da Prova de Títulos e da Classificação Preliminar.**

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

11.1.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

11.1.2 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;



11.1.3 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Gerais;

11.1.4 Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade.

12 DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO OFICIAL

12.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Urussanga através da Secretaria Municipal da Educação para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br até às 23h59min do dia 15 de dezembro de 2021 a **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO**.

13 NOMEAÇÃO

13.1 DA NOMEAÇÃO

13.1.1 O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural Central Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal da Educação de Urussanga, e no site www.urussanga.sc.gov.br.

13.1.2 A classificação nesse Processo Seletivo não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Urussanga.

13.1.3 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura Municipal de Urussanga(SC) informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

13.1.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração Pública do Município de Urussanga (SC), obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

14 DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

14.1 O candidato convocado deverá apresentar-se **IMEDIATAMENTE** na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Urussanga**, munido dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2021



- a)** Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b)** Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c)** Cópia da Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino **ATÉ 45 ANOS.**
- d)** Cópia do Diploma da Comprovação da escolaridade e cursos exigidos neste edital;
- e)** Declaração e Comprovação das doses da vacina do covid e demais vacinas em dia;
- f)** Não ter sofrido penalidade;
- g)** Nacionalidade brasileira ou gozo das prorrogativas insertas nos decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- h)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- i)** Cópia da Carteira de Identidade;
- j)** Cópia do CPF e do CPF do cônjuge;
- k)** Cópia do PIS/PASEP;
- l)** Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento;
- m)** Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- n)** Cópia do CPF dos filhos;
- o)** Declaração de vacinação em dia dos filhos menores de 5 anos;
- p)** Carteira de Trabalho e Cópia da folha de Identificação da CT (frente e verso);
- q)** Carteira Profissional Original;
- r)** Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- s)** Certidão de antecedentes criminais;
- t)** Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.
- u)** Comprovante de título de Eleitor;
- v)** Cópia do Imposto de Renda ou declaração de bens;
- w)** Certidão de Gozo de Direitos Políticos - Cartório Eleitoral;
- x)** Declaração de não ser condenado na Lei Maria da Penha e Ficha Limpa;
- z)** Cópia da Carteira de Habilitação de Motorista;
- a)** Cópia do comprovante de regularidade junto ao conselho da classe.

OBS: PEGAR ESTES DOCUMENTOS e ou FAZER COM O RH – Conta cartão: Caixa Econômica Federal (solicitar autorização com o RH da Prefeitura para ir no Banco Caixa Econômica).



14.2 Os candidatos aprovados e classificados no Certame **pegar encaminhamento para ir à GATOP** e trazer atestado Médico de Saúde Física e Mental de Capacidade Laboral emitido pelo Médico do Trabalho;

14.3 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **item 14.1**, poderão ser requisitados exames complementares;

14.4 Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com **os itens 14.1** para sua admissão na Secretaria Municipal da Educação.

14.5 Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 14.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento

14.6 O (A) candidato (a) aprovado (a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 14.1**, no momento da nomeação, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 14.5**.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação somente ocorrerá para o ano letivo de 2022.

15.2 O contrato terá vigência até o final do ano letivo de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratado ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:

a) Pedido de demissão por parte do funcionário, o mesmo deverá comunicar com antecedência **de 30 (trinta) dias** para organização da documentação e do quadro de funcionários da escola, conforme cita o Art. 14, item II, § 2º, da lei municipal nº 2.680/2014.

b) Caso o funcionário não queira cumprir o aviso prévio mínimo, será aplicado ao (a) candidato (a) o que rege o § 3º, do Art. 14 da lei municipal nº 2.680/2014:

c) §3º A inobservância do disposto no §2º implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público simplificado pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.

d) Os candidatos classificados na função de **SEGUNDO PROFESSOR EM TURMA - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**, interessados em assumir vaga no **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, além dos documentos previstos da função, deverão apresentar para a escolha da vaga, os seguintes documentos (original e cópia):



- a) Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na modalidade de Educação Especial/Inclusiva;
- b) Curso de Pós-graduação na Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- c) Curso de formação continuada / aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado (AEE)/Educação Especial; ou em Língua Brasileira de Sinais (Libras); ou em Sistema Braile e/ou Tecnologias Assistivas (mínimo de 100 horas). Serão aceitos somente certificados de formação continuada / aperfeiçoamento reconhecidos pelos órgãos oficiais e/ou emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo fornecidos pela Instituição responsável pela oferta do curso.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O extrato do presente edital será publicado no site concursos.unibave.net no site www.urussanga.sc.gov.br, **Diário Oficial dos Municípios** em jornais de circulação regional e local.

16.2 O edital completo estará disponível no site concursos.unibave.net e no site da Prefeitura Municipal de Urussanga, www.urussanga.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Urussanga.

16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

16.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

16.5 O presente edital tem o objetivo do preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico administrativo dos servidores públicos municipais de Urussanga-SC.

16.6 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.

16.7 A escolha de vagas será feita por meio de **EDITAL PRÓPRIO** publicado no site www.urussanga.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal da Educação de Urussanga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2021



16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com a Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

16.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Urussanga, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

16.10 Faz parte deste edital o **ANEXO I – Dos Conteúdos Programáticos**.

16.11 Faz parte deste edital o **ANEXO II – Descrição e Especificação dos Cargos** através do site www.leismunicipais.sc.gov.br

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

16.13 Revogam-se as disposições em contrário.

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2021 a data o local e o horário da realização da prova.

URUSSANGA SC, 20 de outubro de 2021.

**PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA
JAIR NANDI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANEA POSSAMAI**



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS GERAIS: (TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES e MONITOR ESCOLAR):

PORTUGUÊS: Interpretação textual; Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Fonologia e Fonética. Classificação de Fonemas; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Dígrafos; Emprego do hífen. Morfologia Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; Sinônimos e antônimos; Homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Uso da Crase e uso dos porquês.

MATEMÁTICA: Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples, sistema de numeração decimal e romana; Proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, porcentagem, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Raciocínio Lógico

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES E MONITOR ESCOLAR):

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (EDUCAÇÃO INFANTIL):

Questões específicas para o cargo/função pretendida, e Currículo Base do Território Catarinense da Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Processos de Ensino Aprendizagem; Alfabetização e letramento. Currículo da Educação Infantil, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem na educação infantil: Fatores físicos, psíquicos e sociais. Avaliação, planejamento docente, dinâmica e processo. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e



cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil, BNCC para Educação Infantil.

BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2.228/2006 e nº 1.876/2002), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (versão atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Plano Municipal de Educação – PME, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ANOS INICIAIS): Questões específicas para o cargo/função pretendida, Currículo Base do Território Catarinense do Ensino Fundamental e Diretrizes e Componentes Curriculares do Ensino Fundamental. Processos de Ensino Aprendizagem; Alfabetização e letramento. Currículo da Educação Infantil, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem na educação fundamental: Fatores físicos, psíquicos e sociais. Avaliação, planejamento docente, dinâmica e processo. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Princípios que fundamentam a prática na educação no ensino fundamental: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil, BNCC para Educação Fundamental. Didática geral. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos.

BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2.228/2006 e nº 1.876/2002), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (versão atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Plano Municipal de Educação – PME, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA): Questões específicas para o cargo/função pretendida. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Adequações curriculares, Conceitos de deficiência, condutas típicas e altas habilidades, tecnologias assistivas e Currículo Base do Território Catarinense do Ensino Fundamental. Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Inclusiva, Metodologia Científica, Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal, Deficiência Mental, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Motora, Aspectos Pedagógicos na Escolarização do Deficiente Mental, Aspectos Psicológicos das



famílias de Pessoas Portadoras de Deficiências, Profissionalização do Deficiente. BNCC da disciplina. Didática geral. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos.

BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2.228/2006 e nº 1.876/2002), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (versão atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Plano Municipal de Educação – PME, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL): A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação. Temas Transversais. BNCC da disciplina. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2.228/2006 e nº 1.876/2002), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (versão atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Plano Municipal de Educação – PME, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL): Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. O texto: tipologia textual. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Fonologia. Estrutura e formação das palavras. Morfologia e Morfossintaxe. Sintaxe. Semântica. Acentuação gráfica. Crase. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Tipologia textual. Gênero textual. Interpretação e compreensão de texto. Ortografia. Coexistência das regras ortográficas atuais - em vigor desde janeiro de 2009 – com as antigas. Funções da Linguagem. Literatura Portuguesa. Versificação. BNCC da disciplina. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. BNCC (Base Nacional



Comum Curricular), Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2.228/2006 e nº 1.876/2002), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (versão atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Plano Municipal de Educação – PME, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL): Questões específicas para o cargo/função pretendida. Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinite”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa. BNCC da disciplina. Didática geral. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2.228/2006 e nº 1.876/2002), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (versão atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Plano Municipal de Educação – PME, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (GEOGRAFIA - ENSINO FUNDAMENTAL): Fotogrametria; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial; Geografia Física; Geografia Humana; Geografia Econômica. Problemas Ambientais Contemporâneos. Questões Atuais Brasileiras. Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia. (PCN). Cartografia e Novas Tecnologias. Fundamentos da Geopolítica. Educação em Direitos Humanos na Educação Básica. Globalização. **Aspectos Geográficos do Município de Urussanga. Retificado 28/10/2021,** Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Solos e sua dinâmica; Bacias Hidrográficas, Oceanos; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. BNCC da disciplina. Didática geral. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2.228/2006 e nº 1.876/2002), Lei de



Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (versão atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Plano Municipal de Educação – PME, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (HISTÓRIA - ENSINO FUNDAMENTAL): A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, Conflitos mundiais do século XX. Brasil colônia: expansão territorial e o Povoamento Vicentista em Santa Catarina. Povoamento Açoriano. Economia e sociedade colonial. Escravidão e a resistência negra no Brasil. O processo de independência. As lutas internas no Primeiro e Segundo Império. Revolução Farroupilha. A República Juliana. As lutas externas no Primeiro e Segundo Império. A agricultura cafeeira e as mudanças econômicas. A imigração europeia em Santa Catarina. A Guerra do Contestado. A História de Indaial. A República Velha. A República Nova. Os governos militares e a redemocratização. Constituição Federal de 1988. A Nova República (1981- 2020). Mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio ambiente. Pandemias. BNCC da disciplina. Didática geral. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2.228/2006 e nº 1.876/2002), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (versão atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Plano Municipal de Educação – PME, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CIÊNCIAS - ENSINO FUNDAMENTAL): Citologia. Anatomia e Fisiologia humanas. Bioquímica. Química Geral e Orgânica. Genética. Didática e Metodologia do Ensino de Ciências. Microbiologia. Zoologia de Invertebrados e Parasitologia. Zoologia de Vertebrados. Evolução e Paleontologia. Diversidade de Criptógamos. Diversidade de Fanerógamos. Biogeografia. Recursos Naturais e Fontes de Energia. Química Ambiental. Ecologia e Biodiversidade. Educação em Espaços não Escolares. Educação Ambiental. BNCC da disciplina. Didática geral. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2.228/2006 e nº 1.876/2002), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (versão atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Plano Municipal de Educação – PME, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENSINO RELIGIOSO - ENSINO FUNDAMENTAL): O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade. O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. Textos Sagrados. Acontecimentos e contextos históricos que originaram as narrativas e os textos sagrados. Símbolos. Ritos. Síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Religiões afro-brasileiras. Diversidade religiosa e educação intercultural na Educação Básica. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Moral e ética. BNCC da disciplina. Didática geral. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2.228/2006 e nº 1.876/2002), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (versão atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Plano Municipal de Educação – PME, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ARTES / MÚSICA - ENSINO FUNDAMENTAL):

Histórico do Ensino de Arte; A Arte e a Educação; Objetivos e conteúdo do ensino de Arte; Teoria e prática em Arte; Competências e Habilidades a serem desenvolvidas em Arte; Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia. Pintores brasileiros. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. História da Música no Brasil; alguns dados sobre o som; as notas musicais; as propriedades do som e a partitura; Duração, Longo e Curto; Gráficos e simbologias rítmicas Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. BNCC da disciplina. Didática geral. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2.228/2006 e nº 1.876/2002), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (versão atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Plano Municipal de Educação – PME, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (EDUCAÇÃO FÍSICA- ENSINO INFATIL E FUNDAMENTAL):

Questões específicas para o cargo/função pretendida. História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas. BNCC da disciplina. Didática geral. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. BNCC (Base Nacional



Comum Curricular), Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2.228/2006 e nº 1.876/2002), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (versão atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Plano Municipal de Educação – PME, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (LÍNGUA ITALIANA – ENSINO FUNDAMENTAL): Questões específicas para o cargo/função pretendida. Alfabeto, numeri, data (giorni della settimana, mesi, anno), orar; Flessione nominale (singolare e plurale, femminile e maschile), Articoli determinativi e indeterminativi; Indicativo presente; Gerundio presente; Articoli partitivi; Aggettivi; Preposizioni semplici; Indicativo: passato prossimo, imperfetto e trapassato prossimo; Possessivi; Pronomi diretti e indiretti; Preposizioni semplici e articolate; Indicativo: futuro semplice, futuro anteriore; Condizionale: presente, passato; Congiuntivo: presente, passato, imperfetto, trapassato; Imperativo; Gradi dell’aggettivo; Particella ne e particella ci; Pronomi diretti, indiretti, doppi e combinati; Indicativo: passato - Espressioni idiomatiche; Flexão nominal e verbal; Sistema pronomina; Conectivos; Discurso direto e indireto; Sintaxe; Dinâmicas linguísticas e dinâmicas sociais no italiano contemporâneo; BNCC da disciplina.

Didática geral. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2.228/2006 e nº 1.876/2002), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (versão atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Plano Municipal de Educação – PME, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MONITOR ESCOLAR): Questões específicas para o cargo/função pretendida. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Adequações curriculares, Conceitos de deficiência, condutas típicas e altas habilidades, tecnologias assistivas e Currículo Base do Território Catarinense do Ensino Fundamental. Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Inclusiva, Metodologia Científica, Bases Genéticas das Deficiências, Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal, Deficiência Mental, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Motora, Aspectos Pedagógicos na Escolarização do Deficiente Mental, Aspectos Psicológicos das famílias de Pessoas Portadoras de Deficiências, Profissionalização do Deficiente. BNCC da disciplina. Didática geral. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2.228/2006 e nº 1.876/2002), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (versão atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Plano Municipal de Educação – PME, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.



CONHECIMENTOS GERAIS (FONOAUDIÓLOGO): PORTUGUÊS: Interpretação textual; Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Fonologia e Fonética. Classificação de Fonemas; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Dígrafos; Emprego do hífen. Morfologia Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; Sinônimos e antônimos; Homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Uso da Crase e uso dos porquês.

MATEMATICA: Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples, sistema de numeração decimal e romana; Proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, porcentagem, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Raciocínio Lógico

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR FONOAUDIÓLOGO):

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.



CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO):

PORTUGUÊS: Interpretação de texto, Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo. Adjetivo (número e gênero). Gêneros textuais: narrativo ou descritivo.

MATEMÁTICA: Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE CADA CARGO (CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO):

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MONITOR – TRANSPORTE ESCOLAR): Disciplina e vigilância dos alunos. Controle e movimentação do aluno. Observação e orientação dos setores. Comportamento dos alunos. Primeiros socorros. Outras tarefas auxiliares. Segurança dos alunos durante o transporte escolar. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança. Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos. Conhecimentos básicos da função baseada nas seguintes atribuições da função. Noções de Segurança no trânsito. Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Artigos 1º ao 140. Legislação de Trânsito: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações. Lei nº 10.098/94 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS): Segurança e Saúde no Trabalho, Noções de Prevenção de acidentes de trabalho, e de organização e disciplina geral; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva; Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios; Primeiros Socorros; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais; Noções básicas de conservação e manutenção, limpeza e higienização; Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de materiais e utensílios; Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos. Manuseio de alimentos, higienização de alimentos, qualidade e controle de validade de mercadorias. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância do ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2021



atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Vestimentas adequadas para preparar e servir alimentos. Importância da alimentação saudável. Alimentos saudáveis. Cuidados de limpeza e conservação de talheres, utensílios, vasilhames, bancada de trabalho e fogão onde são preparados os alimentos. Cuidados para evitar a contaminação dos alimentos. Técnicas de congelamento e descongelamento. Estocagem de alimentos perecíveis e não perecíveis. Técnicas, equipamentos, utensílios e materiais empregados na limpeza de roupas, banheiros, cozinhas, refeitórios. Estocagem de alimentos e produtos de limpeza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2021



ANEXO II

As atribuições dos cargos são as constantes na a **Lei 1763/2000, Lei 2.777/2016 e Lei 2233/2007** e suas alterações, disponíveis para consulta no site www.leismunicipais.sc.gov.br